TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 – **PROJETO BRA/13/013** - Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

2 – VÍNCULO COM O PRODOC

<u>Produto 1:</u> Fortalecimento institucional da EPL, com o provimento de subsídios técnicos para "estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias".

1.6: Subsídios para formulação de políticas públicas.

3 - PERFIL: Consultor, na modalidade produto, especialista em Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária, Pleno.

4 - OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 3 (três) consultores para realizar estudos sobre o desenvolvimento de estudos de análise dos projetos de engenharia rodoviária que integram os processos federais de concessões.

5 - ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A EPL é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011.

Dentre suas competências legais, elencadas no art. 5º, da Lei nº 12.404/2011, alterada pela Lei 12.743/2012, destacam-se:

"Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômicofinanceira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes; (...) III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade; (Redação dada pela Lei nº 12.743, de 2012); (...)

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes; (...)

IX - Desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes; (...)

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim".

Tais competências conferem à EPL plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

Desta feita, a EPL, ao longo de seus nove anos de existência, estruturou sua organização e suas competências para atingir a excelência em planejamento público do setor de transportes, visando a qualificação para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Essa ação visa desenvolver melhores práticas, metodologias e ferramentas que contribuam para a formulação de uma agenda reativa frente aos interesses do setor, contribuindo para o aumento da segurança jurídica dos projetos, em melhorias no ambiente de negócios, na atratividade de investimentos e no fomento ao desenvolvimento econômico.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes em diversos modais de transporte.

Nesse sentido, a consultoria, em tela, está alinhada com o conceito fundamental do Projeto BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL.

5.1. AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA:

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta na Estrutura Regimental da EPL.

6. NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS: 03 (três) vagas.

Os consultores executarão, individualmente, diversas atividades no âmbito dos projetos de engenharia relacionadas aos processos de novas concessões rodoviárias.

Cada consultor deverá entregar seu relatório técnico, conforme descrição dos produtos esperados no item 7 do presente termo de referência.

7. PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

Os Produtos 1 a 12 referem-se aos estudos técnicos de Engenharia dos EVTEAs referentes às seguintes concessões: Rodovias BNDES 1.600, Rodovias BNDES 6.700, BR-040/495/MG/RJ (Concer), BR-040/DF/GO/MG, BR-158/155/MT/PA, BR-135/316/MA, BR-163/MS, Rodovias Integradas de Santa Catarina e BR-060/153/262, e eventuais outros projetos que venham a compor a carteira de projetos da EPL, cuja ordem dos projetos e respectivas fases são flexíveis, cuja definição seguirá cronograma e ordem de prioridade estabelecido pelo Ministério da Infraestrutura.

Os diferentes Produtos para cada Projeto referem-se às diferentes fases em que estudo se encontra, sendo estes:

Produto 1 - Análise Preliminar

Projeto 1, 2, 3 e 4: Relatório técnico contendo análise preliminar dos estudos

Atividades vinculadas ao produto:

- Analisar as consistências iniciais dos documentos, estudos e projetos de engenharia apresentados por consultorias projetistas que integrem os processos de concessões rodoviárias;
- Realizar o diagnóstico da completude dos estudos apresentados: Estudos de Tráfego, Estudos de Engenharia (Cadastro da Rodovia, Estudos Ambientais, Modelo Operacional, Fase de Trabalhos Iniciais, Fase de Recuperação, Fase de Manutenção, Programa de Investimentos (Melhorias e Ampliação de Capacidade);

- Analisar a consistência do Modelo Econômico Financeiro MEF com os estudos que envolvem o EVTEA, bem como sua aderência ao Programa de Exploração da Rodovia – PER, o atendimento às premissas e diretrizes estabelecidas previamente; e
- Analisar o dimensionamento das quantidades e custos paramétricos previstos para os investimentos, custos operacionais e despesas previstas no modelo, com os respectivos memoriais de cálculo, relatórios e projetos funcionais.
- Consolidar, em conjunto com a ANTT, as informações iniciais obtidas por meio das análises e verificações dos estudos de engenharia, com elaboração de relatórios, cadernos e planilhas.

Data de previsão de entrega do produto: 120 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 46.298,52 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Produto 2 - Revisão (Fase Pós Audiência Pública)

Projeto 1, 2, 3 e 4: Relatório técnico contendo a análise da fase Pós Audiência Pública

Atividades vinculadas ao produto:

- Analisar as contribuições recebidas no âmbito dos processos de participação social e na elaboração do Relatório técnico contendo a manifestação quanto aos pleitos recebidos;
- Analisar a consistência de documentos, estudos e projetos de engenharia revisados pelas consultorias projetistas após os ajustes da Audiência Pública;
- Analisar a consistência do Modelo Econômico Financeiro MEF com os estudos que envolvem o EVTEA, bem como sua aderência ao Programa de Exploração da Rodovia – PER, o atendimento às premissas e diretrizes estabelecidas previamente; e
- Analisar o dimensionamento das quantidades e custos paramétricos previstos para os investimentos, custos operacionais e despesas previstas no modelo, com os respectivos memoriais de cálculo, relatórios e projetos funcionais.
- Acompanhar o planejamento dos estudos e consolidar, em conjunto com a ANTT, as informações obtidas por meio das análises e verificações dos estudos de engenharia, com elaboração de relatórios, cadernos e planilhas.

Data de previsão de entrega do produto: 240 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 59.915,76 (cinquenta e nove reais, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos)

Produto 3 - Análise Final (Fase Pós TCU)

Projeto 1, 2, 3 e 4: Relatório técnico contendo a análise final da fase Pós Tribunal de Contas

Atividades vinculadas ao produto:

- Analisar as consultas, diligências, determinações e recomendações exaradas pelo órgão de Controle;
- Analisar a consistência de documentos, estudos e projetos de engenharia revisados pelas consultorias projetistas após os ajustes ao Tribunal de Contas da União;
- Analisar a consistência do Modelo Econômico Financeiro MEF com os estudos que envolvem o EVTEA, bem como sua aderência ao Programa de Exploração da Rodovia – PER, o atendimento às premissas e diretrizes estabelecidas previamente; e
- Analisar o dimensionamento das quantidades e custos paramétricos previstos para os investimentos, custos operacionais e despesas previstas no modelo, com os respectivos memoriais de cálculo, relatórios e projetos funcionais.
- Consolidar, em conjunto com a ANTT, as informações obtidas por meio das análises e verificações dos estudos de engenharia, com elaboração de relatórios, cadernos e planilhas.

Data de previsão de entrega do produto: 360 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto R\$ 29.957,88 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

É de responsabilidade da EPL:

Fornecer a documentação disponível necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;

Promover o contato entre os consultores e a equipe técnica;

Realizar articulações necessárias com as demais áreas da EPL para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil para cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

9 - LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho é a residência do especialista, com reuniões presenciais em Brasília, na

sede da EPL, além das reuniões via videoconferência. O trabalho será desenvolvido à distância,

sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos

necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados.

Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em

Brasília/DF.

9.1 - PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO

Com efeito, eventualmente, serão necessárias viagens para realização de visitas aos terminais

portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros eventos públicos para levantamento de

campo de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que

previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao

cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto,

nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do

Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de

Viagem que deverão ser a presentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez)

dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da

consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do

contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO - 360 dias após assinatura do contrato.

Data de início: A partir da assinatura do contrato.

Data de término: 360 dias a partir da assinatura do contrato.

11. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 – Qualificação obrigatório (eliminatória):

a) Graduação superior em Engenharia Civil, com registro profissional ativo, no Conselho

Profissional correspondente;

b) No mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em desenvolvimento e análise de

projetos de engenharia de infraestrutura rodoviária;

11.2 - Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- a) Experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos em 1 (uma) ou mais das seguintes opções: concessionária de serviço de infraestrutura rodoviária, consultoria de engenharia de infraestrutura de transportes, acompanhamento de implantação de obras de infraestrutura de transportes, contratação com vínculo direto ou indireto em instituições públicas com atuação em infraestrutura de transportes;
- b) Experiência na análise, desenvolvimento ou acompanhamento de pelo menos 02 (dois) projetos de infraestrutura rodoviária, dimensionamento, manutenção e conservação de pavimentos rodoviários, sistema de contagem de tráfego.
- c) Experiência na análise de custos em obras rodoviárias e no desenvolvimento de composições de custo unitário (CCUs) nos moldes das metodologias do Sistema de Custos Referenciais de Obras SICRO, as quais incluem fator de interferência de tráfego, produtividades e produções, consumo de materiais, BDI e DMTs, e ainda de forma complementar no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI em todos os grupos que compõem o referido Sistema;
- d) Domínio de no mínimo (três) softwares de análise de projetos de engenharia (excel avançado, Highway Development and Management model HDM-4; ViDA, autocad, infraworks, Civil 3D);

12 - CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS

	Produto	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)	Pagamento (%)
	Projeto 1	120	11.574,63	8,5%
	Projeto 2	120	11.574,63	8,5%
Produto 1 Análise Preliminar	Projeto 3	120	11.574,63	8,5%
	Projeto 4	120	11.574,63	8,5%
	Total		R\$ 46.298,52	34%
	Projeto 1	240	14.978,94	11,0%
Produto 2	Projeto 2	240	14.978,94	11,0%
Revisão (Fase Pós Audiência Pública	Projeto 3	240	14.978,94	11,0%
	Projeto 4	240	14.978,94	11,0%
	Tota		R\$ 59.915,76	44%

	Projeto 1	360	7.489,47	5,5%
Produto 3 Análise Final (Fase Pós TCU)	Projeto 2	360	7.489,47	5,5%
	Projeto 3	360	7.489,47	5,5%
	Projeto 4	360	7.489,47	5,5%
	Total		R\$ 29.957,88	22%
Total do Contrato:		360 dias	R\$ 136.172,16	100%

13 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante na EPL, com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e serão cedidos à Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva entregue somente em mídia (CD, DVD etc.). Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em .doc ou .docx,; se de planilha, em .xls ou xlsx, e assim por diante) e também uma cópia em formato PDF, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência para correção ou reelaboração dos mesmos, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; os diálogos deverão ser gravados.

Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, para processoseletivo.pnud@epl.gov.br, **até o dia 03/10/2021**, devendo constar no título do e-mail "Edital de Seleção Consultor - Especialista em Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária", OBRIGATORIAMENTE.

O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse TR – **qualificação obrigatória**.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

Formação acadêmica: Engenharia Civil.

a) Os currículos receberão o máximo de **60** pontos, com base nos seguintes itens:

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Experiência	15 pontos	Será acrescido 1	20 pontos
comprovada de pelo		(um) ponto por ano	
menos 5 (cinco) anos		adicional, nesta	
em 1 (uma) ou mais		experiência, até o	
das seguintes		máximo de 5 (cinco)	
opções:		pontos.	
concessionária de			
serviço de			
infraestrutura			

rodoviária,			
consultoria de			
engenharia de			
infraestrutura de			
transportes,			
acompanhamento			
de implantação de			
obras de			
infraestrutura de			
transportes,			
contratação com			
indireto em			
instituições públicas			
com atuação em			
infraestrutura de			
transportes;			
Experiência na	10 pontos	Serão acrescidos 2	20 pontos
análise,		(dois) pontos por	
desenvolvimento ou		projeto adicional,	
acompanhamento		nesta experiência,	
de pelo menos 02		até o máximo de 10	
(dois) projetos de		(dez) pontos.	
infraestrutura		(0.02) po	
rodoviária,			
dimensionamento,			
manutenção e			
_			
•			
pavimentos			
rodoviários, sistema			
de contagem de			
tráfego.			
c) Experiência na	10 pontos	-	10 pontos
análise de custos em			
obras rodoviárias e			
no desenvolvimento			
de composições de			
custo unitário (CCUs)			
nos moldes das			
metodologias do			
Sistema de Custos			
Referenciais de			
Obras - SICRO, as			
quais incluem fator			
de interferência de			
tráfego,			
produtividades e			
produções, consumo			
de materiais, BDI e			
DMTs, e ainda de			
forma			

complementar no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI em todos os grupos que compõem o referido Sistema;			
d) Domínio de no mínimo (três) softwares de análise de projetos de engenharia (excel avançado, Highway Development and Management model - HDM-4; ViDA, autocad, infraworks, Civil 3D).	5 pontos	Será acrescido 1 (um) ponto por software adicional, nesta experiência, até o máximo de 5 (cinco) pontos.	10 pontos
TOTAL			60 pontos

obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas até 03 (três) candidatos, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.
- c) Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.
- d) A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.
- e) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Quadro II – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Base	Gradação	Pontuação Máximo
Requisito Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no termo de referência. Demonstração de adesão da experiência ao	Pontuação Base O pontos O pontos	Gradação A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo. A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da	Pontuação Máximo 10 pontos 10 pontos
objetivo proposto para a contratação.		percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	
Demonstração de dinamismo para atuação e entrega de resultados em diferentes cenários.	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de dinamismo para atuação e entrega de resultados em diferentes cenários.	10 pontos
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10 pontos 50 pontos

Somente os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão contatados.

Somente os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

A pontuação final dos candidatos é a soma das pontuações de experiência profissional, publicações e entrevista.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo. É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao Decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.